

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

EDITAL Nº 27/Unoesc-R/2022

Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) técnico(s) administrativo(s) para atuar(em) na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Joaçaba.

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Unoesc, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Funoesc, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.3690001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico(s) Administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11/07/2022 a 20/07/2022**, no horário de atendimento das 07h30 às 11h e 13h às 16h30, no Setor de Recursos Humanos, Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, endereçado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba Rua Getúlio Vargas, n. 2125, CX Postal n. 542, CEP 89.600-00, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.
- 1.2 São condições para inscrição:
- 1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:
- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.
- 1.2.2 Do estrangeiro:
- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- 1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: http://www.unoesc.edu.br.
- 1.4 O(A) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e ordenada conforme segue:
- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) ficha de inscrição;
- c) curriculum Vitae/Lattes;
- d) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) cópia do Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) cópia do Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) cópia do Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas;
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, se for o caso, requerimento de isenção de taxa de inscrição, na forma dos itens 1.7 e 1.8 deste Edital.
- 1.5 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.
- 1.6 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **16h30** do dia **20/07/2022**.
- 1.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.
- 1.8 Os(As) candidatos(as) interessados(as) poderão se inscrever para concorrer em apenas uma vaga.
- 1.9 A homologação das inscrições deferidas no presente Edital, será divulgada no dia **25/07/2022**, na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

2 DA RESERVA DE VAGA

- 2.1. Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência PCDs, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.
- 2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- 2.3. Havendo vaga(s), os interessados(as) deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):
- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista.
- 2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.
- 2.5. As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.
- 2.6. Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na entrevista.

3 DAS VAGAS

3.1 Enfermeiro I

.1 Emermeno i		
Número de vagas	02 (duas)	
Carga horária	40 horas semanais	
Turno	Matutino e vespertino	
Escolaridade	Curso superior completo em Enfermagem	
Conhecimento específico	Relativos à prática profissional e informática básica	
Experiência	0 a 6 meses	
Local de trabalho	Unoesc Campus II - Curso de Enfermagem	
Atividades	 a) Aplicar e calcular dosagem de medicações; b) Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e obstétricos; c) Executar atividades de ensino, pesquisa e extensão; d) Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades; e) Fazer curativos; f) Manipular equipamentos, realizar procedimentos em pacientes; g) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; 	



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

	 h) Prescrever ações de enfermagem; i) Prestar assistência ao paciente; j) Realizar procedimentos de maior complexidade; k) Supervisionar estágios curriculares; l) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.
Salário	R\$ 3.874,54 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Profissão regulamentada	Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
em Conselho	(Coren/SC)

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:
- a) Responsável do setor;
- b) Empregado(a) indicado(a) pelo RH;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos.
- 4.1.1 Neste Processo Seletivo serão levadas em consideração:
- a) análise do currículo;
- b) entrevista.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, todas com caráter eliminatório.

5.2 Da análise do currículo

- 5.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório **para todos os cargos/vagas**, será realizada internamente, no dia **26/07/2022** e serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.
- 5.2.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **27/07/2022** na internet, página principal da Unoesc, no site <u>www.unoesc.edu.br</u>, ou os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail.

5.3 Da entrevista

5.3.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste Processo Seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada no dia 01/08/2022 a partir das 8h, na sala 01, 2° andar, Centro Administrativo da



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Unoesc, Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.620-000 e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 4 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 3 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

- 5.3.2 A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.3.1, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.
- 5.3.3 Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados no resultado final.
- 5.3.4 Havendo empate na nota final obtida, para a vaga descrita no 3.1 (Enfermeiro I) prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver a maior média na entrevista;
- b) tiver maior idade.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do Processo Seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, no dia 03/08/2022.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.
- 7.2 O recurso deve ser protocolizado junto à Instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 8.2 Após o término do período de validade o Processo Seletivo perderá seu efeito.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Universidade.
- 9.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.
- 9.3 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, "d" a "h";
- 9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.5 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.
- 9.6 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no Processo Seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.
- 9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.
- 9.8 O regime de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba/SC, 28 de junho de 2022.

Aristides Cimadon Reitor da Unoesc